

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 de julho de 2026 ÀS 09:00h

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:50h de 16/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações: www.licitardigital.com.br

Portaria Nº 018/2026: Pregoeiro - Juliano Raimundo dos Santos

VALOR ESTIMADO TOTAL GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$67.383.928,01 (Sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e um centavo)

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações <https://licitar.digital/>

Telefones: (35) 3622-4211

Horário de funcionamento: 08h00min às 17h00min. Com sede na Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha Cep: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) integram, de forma permanente, os autos do processo administrativo, constituindo peças essenciais e indissociáveis à instrução processual.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, informa que, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações** <https://licitar.digital/> a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr Juliano Raimundo dos Santos – Agente de contratação e Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 018/2026, e pela Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 018/2026, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06**, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do CIMASP, através do endereço eletrônico <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1> ,na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> também no prédio do CIMASP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CIMASP <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6 Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) integram, de forma permanente, os autos do processo administrativo, constituindo peças essenciais e indissociáveis à instrução processual.

2- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.**

O objeto deverá ser fornecido conforme as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, critérios de aceitação e demais exigências constantes do Termo de Referência, da planilha de itens e dos anexos que integram este edital.

2.1. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições estabelecidas no anexo da ata de registro de preços.

Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços constituem estimativa máxima de consumo, podendo as contratações decorrentes ocorrer de forma gradual e conforme a necessidade dos órgãos participantes e eventuais aderentes, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem obrigatoriedade de contratação integral da solução registrada.

2.2. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada durante sua vigência nos termos do art. 84 da Lei 14.133.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO:

A presente contratação foi estruturada em lote único em razão da necessidade de preservação da coerência técnica, pedagógica, metodológica e logística da solução educacional pretendida, considerando a natureza integrada dos materiais didáticos, avaliações, formações pedagógicas e demais componentes vinculados à proposta educacional.

A divisão do objeto em itens ou lotes autônomos, distribuídos entre fornecedores distintos, implicaria a pulverização da responsabilidade pela entrega tempestiva, pela substituição de materiais defeituosos, pela prestação das formações continuadas vinculadas a cada coleção e pelo atendimento simultâneo a 21 (vinte e um) municípios consorciados, com calendários escolares próprios. Tal fragmentação poderia comprometer a compatibilidade metodológica da solução, dificultar a padronização curricular, prejudicar a continuidade do planejamento pedagógico e fragilizar a fiscalização contratual no âmbito da contratação compartilhada entre os municípios consorciados, na medida em que a Administração passaria a gerenciar múltiplos contratos com prazos, garantias e critérios de aceitação distintos para um mesmo público-alvo escolar.

A adoção do lote único não possui finalidade restritiva à competitividade, mas decorre das características técnicas e pedagógicas do objeto e da necessidade de uniformidade de execução da solução educacional, sendo facultada a qualquer licitante — inclusive distribuidoras que comercializem materiais de mais de uma editora — a apresentação de proposta para a totalidade do objeto licitado.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.1.2. - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.9.1 A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se em razão da natureza do objeto licitado, consistente no fornecimento de material didático-pedagógico padronizado, estruturado em lote único, com necessidade de preservação da unidade pedagógica, compatibilidade metodológica, uniformidade editorial, regularidade de entrega, substituição, garantia e responsabilidade integral perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

A admissão de consórcios, no presente certame, tenderia a pulverizar a responsabilidade contratual entre múltiplas empresas consorciadas, dificultando a identificação do responsável direto por eventuais falhas de fornecimento, substituição de materiais, prestação das formações continuadas vinculadas a cada coleção e cumprimento das garantias contratuais perante os 21 (vinte e um) municípios consorciados ao CIMASP, em prejuízo da efetividade da fiscalização contratual.

Ressalta-se que a vedação não compromete a competitividade do certame, uma vez que o mercado de distribuição e comércio de materiais didáticos comporta a atuação de empresas distribuidoras que comercializam, de forma individual e independente, materiais de múltiplas editoras e autorias, estando aptas a apresentar proposta para a totalidade do objeto licitado sem a necessidade de associação em consórcio, conforme demonstrado pela pluralidade de fornecedores consultados na fase de pesquisa de preços que instruiu a presente contratação.

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.2.12. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.15. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.2.17. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3 Do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

Considerando que o presente certame tem por objeto a aquisição de bens estruturada em lote único, cujo valor estimado supera a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, não se aplicam ao presente lote as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a estruturação em lote único decorre de exigência técnica e pedagógica devidamente justificada nos autos, sendo inviável o parcelamento sem prejuízo da compatibilidade metodológica, da uniformidade editorial e da continuidade do planejamento pedagógico das redes municipais. Nesse contexto, a aplicação dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também não se mostraria vantajosa para a Administração, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o parcelamento do objeto para viabilizar tais benefícios comprometeria a integridade da solução educacional contratada.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar normalmente do certame, observadas as condições previstas neste Edital, sem a incidência dos benefícios de preferência, empate ficto e

regularização fiscal tardia previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CONSÓRCIO ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e a Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5.8 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO Avenida Henriquete Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

5.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.12 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Preço unitário de cada item que compõe o lote único, para formação do preço global final da proposta.

7.1.1.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando todos os itens que compõem o lote único, informando o preço unitário de cada item e o valor global final do lote, sob pena de desclassificação.

7.1.2 - Editora, coleção e autor dos livros ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.6 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, **DEVERÁ SER ANEXADA APENAS A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E APENAS UMA VIA E CADA DOCUMENTO** - a seguir informada:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;**

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores à solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - b.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,0 demonstrados por memória de cálculo assinada por contador habilitado, sob pena de inabilitação.
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped
- f) A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, mediante apresentação da documentação contábil exigida neste edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- h) Instrução Normativa DNRC nº 107/08; Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a** Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características essenciais do objeto licitado, especialmente quanto ao fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos ou educacionais de natureza semelhante, vedada a exigência de quantitativos excessivos ou desproporcionais.
- b** Quando o licitante não for o fabricante, editora ou detentor direto dos direitos de comercialização do material ofertado, deverá apresentar carta de solidariedade ou documento equivalente idôneo, apto a comprovar a regularidade da cadeia de fornecimento e o direito de comercialização dos materiais

ofertados, assegurando a regularidade do fornecimento, a autenticidade do material, a garantia, a substituição e a responsabilidade quanto à conformidade dos produtos ofertados, sob pena de inabilitação.

c) Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências

9. DAS AMOSTRAS

- a) Não haverá exigência prévia de amostras para fins de participação no certame.
- b) O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, especialmente na fase de julgamento das propostas, solicitar a apresentação de amostras do(s) item(ns) ofertado(s), exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com a finalidade de verificar a conformidade do material com as especificações técnicas constantes no Edital e no Termo de Referência.
- c) As amostras serão avaliadas quanto à qualidade, especificações técnicas e compatibilidade com as exigências do Edital e do Termo de Referência, podendo ser rejeitadas mediante decisão motivada.
- d) O licitante convocado deverá apresentar a(s) amostra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação no sistema eletrônico ou da comunicação formal, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao(s) item(ns) solicitado(s).
- e) A convocação para apresentação das amostras será realizada por meio do sistema eletrônico, contendo, sempre que possível, a indicação do(s) item(ns) solicitado(s), prazo, local de entrega, forma de apresentação e demais orientações necessárias à análise dos materiais.
- f) A data, o local e a forma de acompanhamento da análise das amostras pelos interessados serão comunicados no sistema eletrônico, caso tecnicamente possível, resguardada a necessidade de organização interna dos trabalhos e a adequada avaliação técnica e pedagógica dos materiais apresentados.
- g) Na hipótese de reprovação da amostra, não apresentação no prazo estabelecido ou desclassificação da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- h) A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com as especificações solicitadas.
- i) As amostras serão submetidas à análise de controle de qualidade por profissionais qualificados da Secretaria contratante ou equipe técnica designada pela Administração, portanto, não serão devolvidas. O procedimento de avaliação das amostras será registrado em ata e, após a análise, será emitido laudo técnico e/ou documento equivalente, que será encaminhado ao Agente de Contratação e juntado aos autos do processo.
- j) Serão motivos de desclassificação/desaprovação da amostra:
 - j.1) apresentação de produto que não atenda às especificações contidas no Edital e no Termo de Referência;
 - j.2) apresentação de produto com procedência duvidosa;

- j.3) apresentação de amostra com marca, editora, coleção ou características divergentes da proposta inicial;
- j.4) apresentação de material que não atenda aos padrões mínimos de qualidade, aceitabilidade, acabamento, conteúdo ou conformidade exigidos pela Administração.
- k) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ao licitante.
- l) A amostra que não atender às especificações e aos padrões de aceitabilidade previstos no Edital e no Termo de Referência terá o respectivo item da proposta desclassificado, sem prejuízo da convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2** - A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 10.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.11** - O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.

10.13 – Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

10.13.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13.6 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

10.13.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.13.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.13.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13.11 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13.12 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.13.13 - produzidos no país;

10.13.14 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.13.15 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.13.16 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.13.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.13.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.13.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.20 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.13.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 - A administração poderá requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas.

11.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por

Avenida Henriquete Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.2 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente

Avenida Henriquete Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

12.5.3 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

12.5.4 Que não contarem todos os itens do lote;

12.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.6.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.7 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

– Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

13.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.3 – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

b2) Preço unitário dos itens e preço global do lote, expressos em reais, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, fixos e irredutíveis, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transporte e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

13.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos

Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14 - DO RECURSO

14.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.4 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.5 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.6 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.1 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17 DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

17.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5 O instrumento contratual de que trata o item 16.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7 - Se a empresa vencedora deixar de executar o objeto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do material rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.2 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.3 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

18.4 Fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;

18.5 Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

18.6 Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente Licitação;

18.7 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

18.8 Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

18.9 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

18.10 Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto.

18.11 Em caso de dúvidas durante a execução contratual ou fornecimento dos materiais, caberá à empresa contratada acionar a fiscalização do Município Contratante, que determinará as providências que julgar necessárias.

18.12 Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

18.13 Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

18.14 Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes do fornecimento do objeto por força de contrato.

18.15 Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos materiais fornecidos, garantindo conformidade com as especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência.

18.16 Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

18.17 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19 - DO CONTRATO

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

20.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante na lei 14.133/2021, as especificadas no Edital e seus respectivos anexos.

20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto deste Contrato;

20.4 - Emitir as autorizações de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21 DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega dos materiais, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 Conforme Anexo I (Termo de Referência).

23 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- a) As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento dos órgãos participantes para exercício de 2026/2027.
- b) As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual – (LOA).

24 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) O prazo para o fornecimento dos livros será de: até 20 (vinte) dias uteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

25 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 25.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 25.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 25.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 25.3.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 25.3.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 25.3.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 25.3.1.4 deixar de apresentar amostra;
- 25.3.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 25.3.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.3.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 25.3.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 25.3.4 fraudar a licitação
- 25.3.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 25.3.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 25.3.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 25.3.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 25.3.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 25.3.7 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

25.4 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 25.4.1 advertência;
- 25.4.2 multa;

25.4.3 impedimento de licitar e contratar e

25.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes

25.4.5 da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

25.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.5.2 as peculiaridades do caso concreto

25.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

25.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

25.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.6.1 Para as infrações previstas nos itens 25.2, 25.3 e 25.3.2 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

25.6.2 Para as infrações previstas nos itens 25.3.3, 25.3.4 e 25.3.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

25.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.2, 25.3 e 25.3.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3

(três) anos.

25.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.3, 25.3.4 e 25.3.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.2, 25.3 e 25.3.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

25.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.3.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

25.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26 DO REAJUSTAMENTO

26.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

26.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

26.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

26.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

26.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

26.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

27. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

27.1 – Conforme descrito no Anexo Ata de Registro de Preços.

28 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

28.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

28.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

28.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

28.3.1 Não aceitar manter seu preço registrado, ou

28.3.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.3.2.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

28.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 28.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

28.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

28.6 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

28.6.1 Por razão de interesse público;

28.6.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

28.6.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

29.2 – Caso o adjudicatário não entregue o objeto ou não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto.

29.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

29.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento e entrega do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo inicialmente estabelecido e devidamente fundamentada.

29.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

29.6

29.7 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

29.8 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

29.9 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

29.10 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

29.11 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

29.12 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto licitado, em observância à natureza integrada da solução educacional e à necessidade de responsabilidade única perante a Administração, nos termos do item 14.1 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

29.13 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

29.14 –O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.15 – É vedado ao **FORNECEDOR** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

29.16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

29.17 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial;

29.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>

29.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

29.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

29.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

29.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a

utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas em lei.

29.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

29.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

29.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 09h às 16h ou pelo telefone (35) 3622 4211 e e-mail: licitacimasp@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.licitardigital

Itajubá, 02 de julho de 2026.

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo do CIMASP

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

A estimativa quantitativa foi elaborada com base nos dados do censo escolar mais recente, considerando o número de alunos dos municípios consorciados, bem como o quantitativo de professores envolvidos no processo pedagógico, garantindo aderência à demanda efetiva.

A fase preparatória da presente contratação observou a publicação da chamada para Intenção de Registro de Preços (IRP) no Diário Oficial Eletrônico do CIMASP, realizada em 15 de junho de 2026, oportunizando a manifestação formal dos municípios consorciados interessados na futura contratação compartilhada.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados contemplam, ainda, margem administrativa destinada a atender eventuais variações de demanda e possibilitar a adesão de órgãos ou entidades não participantes (caronas), nos termos da legislação vigente, promovendo ganho de escala, economicidade e eficiência administrativa, com base em práticas recorrentes em contratações similares e na expectativa de demanda regional, bem como considerando a possibilidade de ingresso de novos municípios no consórcio ao longo da vigência da ata, os quais poderão se utilizar do registro de preços conforme suas demandas.

Ressalta-se que os quantitativos registrados constituem estimativa máxima de consumo, não implicando obrigatoriedade de contratação integral, sendo sua utilização condicionada à efetiva necessidade dos órgãos participantes e eventuais aderentes.

Quantitativo de Alunos por Ano Escolar nos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí

CIDADE	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BRAZOPOLIS	143	304	141	157	158	139	136	178	162	153	128
CONCEIÇÃO DOS OUROS	225	250	111	146	119	106	111	144	126	130	121
CONGONHAL	245	230	127	107	128	145	88	128	118	100	123

CONSOLAÇÃO	29	28	28	23	18	16	18	25	18	23	15
CRISTINA	143	219	96	110	132	92	97	85	87	104	104
DELFIM MOREIRA	60	151	78	95	75	88	76	102	94	96	98
MARIA DA FÉ	231	313	163	181	168	148	166	203	185	182	162
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	74	102	85	41	48	50	56	52	45	60	73
CACHOEIRA DE MINAS	235	275	142	132	144	132	128	127	124	128	113
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	49	61	28	27	29	33	22	38	35	37	24
GONÇALVES	59	96	43	63	45	55	45	72	46	52	49
ITAJUBÁ	1039	1493	790	850	735	676	826	695	709	682	690
MARMELÓPOLIS	35	67	54	47	37	45	24	43	49	50	50
NATÉRCIA	95	77	37	50	47	35	40	42	40	42	32
PEDRALVA	0	211	103	125	109	67	112	96	120	92	111
PIRANGUÇU	46	132	64	79	48	62	81	89	84	94	79
PIRANGUINHO	163	216	102	108	105	108	87	106	121	120	109
POUSO ALEGRE	2657	2305	1320	1409	1278	1433	1466	1511	1612	1538	1369
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	776	691	402	445	393	428	452	467	432	407	431
SAPUCAÍ-MIRIM	58	176	86	86	84	83	72	78	72	80	106
WENCESLAU BRAZ	23	49	34	33	37	28	22	26	40	29	24
TOTAL	6385	7446	4034	4314	3937	3969	4125	4307	4319	4199	4011

DOS QUANTITATIVOS MÁXIMOS ESTIMADOS POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE

Considerando a natureza variável da demanda escolar e as alterações decorrentes de novas matrículas, transferências, progressão de turmas, reorganização da rede e demais modificações supervenientes, os quantitativos indicados por município e ano escolar constituem estimativas de

Avenida Henriquete Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

referência para o planejamento da contratação. Para fins de execução da Ata de Registro de Preços, o quantitativo máximo estimado de cada município participante corresponderá ao total da demanda a ele atribuída no planejamento da contratação, admitindo-se a adequação da distribuição interna entre etapas e anos escolares, conforme a matrícula efetivamente verificada durante a vigência da Ata, sem ultrapassar o limite global estimado do respectivo participante, ressalvados os remanejamentos formalmente autorizados nos termos da Ata. Eventuais adesões de órgãos ou entidades não participantes observarão os limites e condições próprios previstos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

Lote único:

Item	Descrição	Especificação	UN.	Qtde	Valor unitário
1.	Material Didático semiestruturado para Educação Infantil 1 (2 ANOS)	KIT ALUNO: COLEÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO 1 (2 ANOS) – Autora: Ana Cristina Miranda da Costa. O Kit deverá conter no mínimo: Livro Pasta de Atividades - Volume Único, em consonância com a BNCC; - Livro da Família; Livro Pasta da criança Vol. único, Acabamento Colado, Tamanho aproximado 350x245mm, Miolo em Papel Offset 120g/m2 4x0 CMYK, Caixa Papel Cartão 350g/m2 com acabamento vinco + elástico. 4x1 CMYK. Laminação brilho. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT.	4.550	R\$ 560,38
2.	Material Didático semiestruturado para Educação Infantil 1 (2 ANOS)	KIT PROFESSOR COLEÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO 1 (2 ANOS)- Autora: Ana Cristina Miranda da Costa. O Kit deverá conter no mínimo: - Guia do Professor 1 (2 anos), Lâminas alfabeto e algarismos.- Formação contínua – carga horária mínima 40h/aulas - híbrido; - Cartazes expositores para sala de aula, Livro Guia acabamento: lombada quadrada, Tipo: brochura, tamanho aproximado: 225x275mm, Miolo: off set, 75G-m2 4x4 CMYK, Capa: cartão 250G/m2 4x0 CMYK.Laminação: brilho, Alfabeto: 190x230mm 30 unidades. Off set 180 G/m2 4x0CMYK. Algarismo: 190 x 230 mm . Off set 180 G/m2 4x0 CMYK. Cartazes: 640 x 940mm . Off set 90 G-m2 4x0 CMYK; Cards 2 Lâminas, tamanho 297x420, acabamento: picote, papel: off	KIT	400	R\$ 951,93

		set 180Gm2 4x0 CMYK.			
		A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que			

		atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
3.	Material Didático Semiestruturado para Educação Infantil 2 (3ANOS)	KIT DO ALUNO COLEÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO 2 (3 ANOS):- Autora: Ana Cristina Miranda da Costa. O Kit deverá conter no mínimo: Livro Pasta de Atividades – Volume Único, em consonância com a BNCC;- Livro da Família. Livro Pasta da criança Vol único, Acabamento Colado, Tamanho aproximado 350x245mm, Miolo em Papel Offset 120g/m2 4x0 CMYK, Caixa Papel Cartão 350g/m2 com acabamento vinco + elástico. 4x1 CMYK. Laminação brilho. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	4.550	R\$ 560,38
4.	Material Didático Semiestruturado para Educação Infantil 2 (3ANOS)	KIT PROFESSOR COLEÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO 2 (3 ANOS):- Autora: Ana Cristina Miranda da Costa. O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientações Didáticas do Professor.- Cartazes expositores para sala de aula.- Lâminas alfabeto e algarismos.- carga horária mínima 40h/aulas - híbrido; Cards alfabeto e algarismos. Livro Guia, acabamento: lombada quadrada, Tipo: brochura, tamanho aproximado: 225x275mm, Miolo: off set, 75G-m2 4x4 CMYK, Capa: cartão 250G/m2 4x0 CMYK. Laminação: brilho, Alfabeto: 190x230mm . Off set 180 G/m2 4x0CMYK. Algarismo: 190 x 230 mm . Off set 180G/m2 4x0 CMYK. Cartazes: 640 x 940mm . Off set 90G-m2 4x0 CMYK, Cards 2 Lâminas, tamanho 297x420, acabamento: picote, papel: off set 180G-m2 4x0 CMYK. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações	KIT	400	R\$ 951,93

		estabelecidas neste Termo de Referência.			
5.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 3 (4 ANOS)	KIT DO ALUNO COLEÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO 3 (4 ANOS):- Autora: Ana Cristina Miranda da Costa. O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades - Volume Único, em consonância com a BNCC;- Livro da Família. Livro da criança Vol. único, Acabamento espiral transparente, Tamanho aproximado 315x220mm, Miolo em Papel Offset 90g/m2 4x4CMYK, laminação brilho, Capa: cartão 250G/m2 4x0 CMYK. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	4.840	R\$ 560,38
6.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 3 (4 ANOS)	KIT DO PROFESSOR COLEÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO 3 (4 ANOS)- Autora: Ana Cristina Miranda da Costa. O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientações Didáticas do Professor.- Cartazes expositores para sala de aula.- Lâminas alfabeto e algarismos.- carga horária mínima 40h/aulas - híbrido; Cards com 2 laminas Livro Guia, acabamento: lombada quadrada, Tipo: brochura, tamanho aproximado 225x275mm, Miolo: off set, 75G- m2 4x4 CMYK, Capa: cartão 250G/m2 4x0 CMYK. Laminação: 190 x 230 mm Off set 180 G/m2 4x0CMYK. Cartazes: 640x 940mm Off set 90G- m24x0 CMYK, Cards com 2 laminas no tamanho de 297x420 com acabamento feito em picote no papel off set 180/gm2 4x0 CMYK. brilho, Alfabeto: 190x230mm Off set 180G/m2 4x0 CMYK. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações	KIT	400	R\$ 951,93

		estabelecidas neste Termo de Referência.			
7.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 4 (5 ANOS)	KIT DO ALUNO COLEÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO 4 (5 ANOS):- Autora: Ana Cristina Miranda da Costa. O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades - Volume Único, em consonância com a BNCC - Livro da Família. Livro da Criança Vol.único, acabamento espiraltransparente, Tamanho aproximado 315x220mm, Miolo em Papel Offset 90g/m2 4x4CMYK, laminação brilho, Capa: cartão 250G/m2 4x0 CMYK. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	4.840	R\$ 560,38
8.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 4 (5 ANOS)	KIT PROFESSOR COLEÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO 4 (5 ANOS):- Autora: Ana Cristina Miranda da Costa. O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientações Didáticas do Professor. - carga horária mínima 40h/aulas - híbrido; Cartazes expositores para sala de aula- Cards alfabeto e algarismos.- Lâminas de Alfabeto e Algarismos. Livro Guia, acabamento: lombada quadrada, Tipo: brochura, tamanho aproximado 225x275mm, Miolo: off set, 75Gm2 4x4 CMYK, Capa: cartão 250G/m2 4x0 CMYK. Laminação: brilho, Alfabeto: 190x230mm 30 unidades. Off set 180G/m2 4x0 CMYK. Algarismo: 190 x 230 mm 10 unidades. Off set 180 G/m2 4x0 CMYK. Cartazes: 640 x 940mm 10 unidades. Off set 90G-m2 4x0 CMYK, Cards com 2 laminas no tamanho de 297x420 com acabamento feito em picote no papel off set 180/gm2 4x0 CMYK. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações	KIT	400	R\$ 951,93

		estabelecidas neste Termo de Referência.			
9.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 1 (2 ANOS)	KIT DO ALUNO COLEÇÃO CATAVENTOS 1 (2 anos): Autoras: Daniela Macambira, Gilvanira Freitas, Paula Freire. O kit deverá conter no mínimo: Livro Pasta de Atividades, consumível, tamanho aproximado de 740 x 505 mm, miolo impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 120g/m², pasta em papel cartão, gramatura mínima de 350g/m². Quantidade mínima de 60 páginas. O kit deverá acompanhar livro destinado à família, com a quantidade mínima de 45 páginas, miolo impresso em papel offset, gramatura mínima de 90g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 350g/m², acabamento em canoa ou similar, com conteúdo específico de orientação para a família. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	4.150	R\$ 560,38
10.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 1 (2 ANOS)	KIT PROFESSOR COLEÇÃO CATAVENTOS 1 (2 anos): Autoras: Daniela Macambira, Gilvanira Freitas, Paula Freire. O kit deverá conter no mínimo: Guia de orientações didáticas, tamanho aproximado de 315 x 230 mm, com quantidade mínima de 100 páginas, miolo impresso em offset, gramatura mínima de 90g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 350g/m², com laminação e verniz localizado, acabamento em lombada colada. Conjunto Cartazes expositores para sala de aula, impressos em papel offset, na gramatura de 90g/m², quantidade mínima: 03 unidades. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	400	R\$ 951,93

11.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 2 (3 ANOS)	KIT DO ALUNO COLEÇÃO CATAVENTOS 2 (3 anos): Autoras: Daniela Macambira, Gilvanira Freitas, Paula Freire.: O kit deverá conter no mínimo: Livro Pasta de Atividades, consumível, tamanho aproximado de 740 x 505 mm, miolo impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 120g/m², pasta em papel cartão, gramatura mínima de 350g/m². Quantidade mínima de 60 páginas. O kit deverá acompanhar livro destinado à família, com a quantidade mínima de 45 páginas, miolo impresso em papel offset, gramatura mínima de 90g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 350g/m², acabamento em canoa ou similar, com conteúdo específico de orientação para a família. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	4.150	R\$ 560,38
12.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 2 (3 ANOS)	KIT PROFESSOR COLEÇÃO CATAVENTOS 2 (3 anos): Autoras: Daniela Macambira, Gilvanira Freitas, Paula Freire. O kit deverá conter no mínimo: Guia de orientações didáticas, tamanho aproximado de 315 x 230 mm, com quantidade mínima de 100 páginas, miolo impresso em offset, gramatura mínima de 90g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 350g/m², com laminação e verniz localizado, acabamento em lombada colada. Conjunto Cartazes expositores para sala de aula, impressos em papel offset, na gramatura de 90g/m², quantidade mínima: 03 unidades. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	400	R\$ 951,93
13.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 1 (4 ANOS)	KIT DO ALUNO COLEÇÃO UNI-DUNI-TÊ 1 (4 ANOS): Autoras: Daniela Macambira, Gilvanira Freitas. O kit deverá conter no mínimo: Livro de atividade consumível, composto por 02 volumes,	KIT	4.840	R\$ 560,38

		quantidade mínima de 100 páginas cada, preferencialmente com miolo impresso em papel offset, gramatura mínima de 90g/m², acabamento em espiral, capa em papel cartão com gramatura mínima de 350 g/m², com atividades contextualizadas. O kit deverá acompanhar livro destinado às famílias, com no mínimo 50 páginas e miolo impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão em gramatura mínima de 250g/m², com conteúdo específico de orientação familiar, tendo como referência o acompanhamento do desenvolvimento da criança. Material didático complementar, em formato de Cards, individuais ou picotados, com o suporte de letras e números. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
14.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 1 (4 ANOS)	KIT PROFESSOR COLEÇÃO UNI-DUNI-TÊ 1 (4 ANOS): Autoras: Daniela Macambira, Gilvanira Freitas. O kit deverá conter no mínimo: Guia de orientações didáticas com no mínimo 190 páginas e miolo impresso preferencialmente em offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², contemplando o referencial teórico e prático. Conjunto Cartazes expositores para sala de aula, impressos em papel offset, na gramatura de 90g/m², em tamanhos variados, com suporte pedagógico para as atividades propostas no livro das crianças. Material didático complementar, em formato de Cards, individuais ou picotados, com o suporte de letras e números. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	400	R\$ 951,93
15.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 2 (5 ANOS)	KIT DO ALUNO COLEÇÃO UNI-DUNI-TÊ 2 (5 ANOS): Autoras: Daniela Macambira, Gilvanira Freitas. O kit deverá conter no mínimo: Livro de	KIT	4.840	R\$ 560,38

	ANOS)	atividade consumível, composto por 02 volumes, quantidade mínima de 100 páginas, preferencialmente com miolo impresso em papel offset, gramatura mínima de 90g/m², acabamento em espiral, capa em papel cartão com gramatura mínima de 350 g/m², com atividades contextualizadas. O kit deverá acompanhar livro destinado às famílias, com no mínimo 50 páginas e miolo impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão em gramatura mínima de 250g/m², com conteúdo específico de orientação familiar, tendo como referência o acompanhamento do desenvolvimento da criança. Material didático complementar, em formato de Cards, individuais ou picotados, com o suporte de letras e números. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
16.	Material Didático Semiestruturado para a Educação Infantil 2 (5 ANOS)	KIT PROFESSOR COLEÇÃO UNI-DUNI-TÊ 2 (5 ANOS): Autoras: Daniela Macambira, Gilvanira Freitas. O kit deverá conter no mínimo: Guia de orientações didáticas com no mínimo 190 páginas e miolo impresso preferencialmente em offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², contemplando o referencial teórico e prático. Conjunto Cartazes expositores para sala de aula, impressos em papel offset, na gramatura de 90g/m², em tamanhos variados, com suporte pedagógico para as atividades propostas no livro das crianças. Material didático complementar, em formato de Cards, individuais ou picotados, com o suporte de letras e números. Atividade formativas destinadas a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	400	R\$ 951,93

17.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Educação Infantil – 5 anos	KIT ALUNO - COLEÇÃO LER, OUVIR E CONTAR 1 – 5 ANOS - Autoras: Ana Cristina Miranda da Costa e Patricia Ferreira Costa – O Kit deverá conter no mínimo: 5 livros de reconto de histórias infantis, para proporcionar a formação de leitores a partir do acervo de livros infantis. Os livros deverão atender aproximadamente às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 175 x 240 mm. Miolo com, no mínimo, 20 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papel couchê 300g, com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. Os livros deverão acompanhar material destinado ao estímulo de produção escrita. O kit deverá ser disponibilizado em embalagem personalizada com a identidade visual da Coleção, de uso durável, podendo ser de tecido ou similar. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.500	R\$ 388,12
18.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Educação Infantil – 5 anos – Estímulo e desenvolvimento da leitura e oralidade	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO LER, OUVIR E CONTAR 1 – 5 ANOS - Autoras: Ana Cristina Miranda da Costa e Patricia Ferreira Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de literatura infantil (coletânea) destinado a professores do Pré II (5 anos), contendo as histórias do kit de literatura dos estudantes, com histórias clássicas e variadas. O livro deverá atender aproximadamente às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 270 x 380 mm. Miolo com, no mínimo, 110 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papelão, com gramatura mínima de 950 g/m² e papel couchê 170 g/m², com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. O livro deverá acompanhar uma proposta de formação para professores, com foco na contação de histórias e	KIT	225	R\$ 627,75

		literatura infantil, com carga horária mínima de 8 h/a, no formato remoto, e disponibilizada por meio de plataforma eletrônica. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
19.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Ensino Fundamental – 1º ANO – Estímulo e desenvolvimento da leitura e oralidade	KIT ALUNO - COLEÇÃO LER, OUVIR E CONTAR 2 - 1º ANO - Autoras: Ana Cristina Miranda da Costa e Patricia Ferreira Costa – O Kit de literatura infantil destinado a estudantes do Ensino Fundamental (1º ano), deverá conter no mínimo: 5 livros de conto de histórias infantis, para proporcionar a formação de leitores a partir do acervo de livros infantis. Os livros deverão atender aproximadamente às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 175 x 240 mm. Miolo com, no mínimo, 20 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papel couchê 300g, com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. Os livros deverão acompanhar material destinado ao estímulo de produção escrita. O kit deverá ser disponibilizado em embalagem personalizada com a identidade visual da coleção, de uso durável, podendo ser de tecido ou similar. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.500	R\$ 388,12
20.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Ensino Fundamental – 1º ANO – Estímulo e desenvolvimento da	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO LER, OUVIR E CONTAR 2 - 1º ANO - Autoras: Ana Cristina Miranda da Costa e Patricia Ferreira Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de literatura infantil (coletânea) destinado a professores do Ensino Fundamental (1º ano), contendo as	KIT	225	R\$ 627,75

	leitura e oralidade	histórias do kit de literatura dos estudantes, com histórias clássicas e variadas. O livro deverá atender aproximadamente às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 270 x 380 mm. Miolo com, no mínimo, 150 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papelão, com gramatura mínima de 950 g/m² e papel couchê 170 g/m², com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. O livro deverá acompanhar uma proposta de formação para professores, com foco na contação de histórias e literatura infantil, com carga horária mínima de 8 h/a, no formato remoto, e disponibilizada por meio de plataforma eletrônica. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
21.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Ensino Fundamental – 2º ANO – Estímulo e desenvolvimento da leitura e oralidade	KIT ALUNO - COLEÇÃO LER, OUVIR E CONTAR 3 - 2º ANO - Autoras: Ana Cristina Miranda da Costa e Patricia Ferreira Costa – O Kit de literatura infantil destinado a estudantes do Ensino Fundamental (2º ano), deverá conter no mínimo: 5 livros de conto de histórias infantis, para proporcionar a formação de leitores a partir do acervo de livros infantis. Os livros deverão atender aproximadamente às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 175 x 240 mm. Miolo com, no mínimo, 20 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papel couchê 300 g/m², com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. Os livros deverão acompanhar material destinado ao estímulo de produção escrita. O kit deverá ser disponibilizado em embalagem personalizada com a identidade visual da coleção, de uso durável, podendo ser de tecido ou similar.	KIT	2.500	R\$ 388,12

		A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
22.	Kit materiais paradidáticos de histórias infantis. Ensino Fundamental – 2º ANO – Estímulo e desenvolvimento da leitura e oralidade	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO LER, OUVIR E CONTAR 3 - 2º ANO - Autoras: Ana Cristina Miranda da Costa e Patricia Ferreira Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de literatura infantil (coletânea) destinado a professores do Ensino Fundamental (2º ano), contendo as histórias do kit de literatura dos estudantes, com histórias clássicas e variadas. O livro deverá atender aproximadamente às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 270 x 380 mm. Miolo com, no mínimo, 150 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papelão, com gramatura mínima de 950 g/m² e papel couchê 170 g/m², com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. O livro deverá acompanhar uma proposta de formação para professores, com foco na contação de histórias e literatura infantil, com carga horária mínima de 8 h/a, no formato remoto, e disponibilizada por meio de plataforma eletrônica. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	225	R\$ 627,75
23.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 1º ano - Alfabetização	KIT ALUNO - COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por no mínimo 02 volumes. Com quantidade mínima de 220 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e	KIT	3.944	R\$ 560,38

		a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90 g/m², com capa em papel cartão 250 g/m². Livro de atividades destinado ao uso em casa, com quantidade mínima de 100 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90 g/m², com capa em papel cartão 250 g/m². Livro destinado para a família, com conteúdo específico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do aluno, com quantidade mínima de 30 páginas, com miolo em papel offset 70 g/m², com capa em papel cartão 250g/m². A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
24.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 1º ano - Alfabetização	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação do professor, em volume único, preferencialmente com miolo impresso em offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão, com gramatura de 250 g/m². Quantidade mínima de 350 páginas, com textos Teóricos e Orientação para uso do material em sala de aula. Livro de Orientação lúdicas, com sugestões de jogos que favorecem o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, com quantidade mínima de 60 páginas, miolo em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m². Livro de atividades para sala de aula, composto por no mínimo 02 volumes. Quantidade mínima de 220 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90 g/m², com capa em papel cartão 250 g/m². Livro de	KIT	370	R\$ 951,93

		atividades para casa, quantidade mínima de 100 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90 g/m², com capa em papel cartão 250 g/m². Jogo de suporte pedagógico, contendo: cartazes expositores, algarismos e alfabeto. Atividade formativa, destinada a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
25.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 2º ano - Alfabetização	KIT ALUNO - COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por no mínimo 02 volumes, quantidade mínima de 200 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90 g/m², com capa em papel cartão 250 g/m². Livro de atividades destinado ao uso em casa, quantidade mínima de 75 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90 g/m², com capa em papel cartão 250 g/m². Livro destinado para a família, com conteúdo específico de orientação para a família, tendo como referência o acompanhamento da aprendizagem do estudante, com quantidade mínima de 30 páginas, com miolo em papel offset 70 g/m², com capa em papel cartão 250 g/m². A indicação da coleção possui caráter	KIT	4.308	R\$ 560,38

		exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
26.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 2º ano - Alfabetização	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação do professor, em volume único, preferencialmente com miolo impresso em offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão, com gramatura de 250 g/m². Quantidade mínima de 320 páginas, com textos Teóricos e Orientação para uso do material em sala de aula. Livro de Orientação lúdicas, com sugestões de jogos que favorecem o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, com quantidade mínima de 35 páginas, miolo em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m². Livro de atividades para sala de aula, composto por 02 volumes. Quantidade mínima de 200 páginas por volume, com tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização. Os livros deverão ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90 g/m², com capa em papel cartão 250 g/m². Livro de atividades para casa, quantidade mínima de 75 páginas, com tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização. O livro deverá ter, preferencialmente, miolo em papel offset 90 g/m², com capa em papel cartão 250 g/m². Jogo de suporte pedagógico, contendo: cartazes expositores, algarismos e alfabeto. Atividade formativa, destinada a professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações	KIT	390	R\$ 951,93

		estabelecidas neste Termo de Referência.			
27.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 1º ano – Letramento matemático	KIT ALUNO - COLEÇÃO APRENDER MAIS MATEMÁTICA 1 - MATEMÁTICA - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Solange Almeida - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades para sala composto por no mínimo 02 volumes, com no mínimo, 20 tarefas (por volume) e anexos que trabalhem a alfabetização MATEMÁTICA, quantidade mínima de 220 páginas por volume, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho mínimo de 230 x 288 mm, com miolo em papel offset 90 g/m², cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m², cor 4 x 0. Livro de atividades complementares para casa composto por no mínimo 02 volumes, com mínimo, 10 tarefas (por volume) e anexos que trabalhem a alfabetização MATEMÁTICA, quantidade mínima de 40 páginas por volume, acabamento: canoa, no tamanho mínimo de 230 x 288 mm, com miolo em papel offset 90 g/m², cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m², cor 4 x 0. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	3.944	R\$ 560,38
28.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 1º ano – Letramento matemático	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO APRENDER MAIS MATEMÁTICA 1- MATEMÁTICA - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Solange Almeida - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas composto por 2 volumes, com conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, praxis em sala de aula, bem como referencial Teórico de letramento e alfabetização MATEMATICA, quantidade mínima de 100 páginas por volume, acabamento: encadernado com espiral, no	KIT	370	R\$ 951,93

		tamanho mínimo de 230 x 288 mm, com miolo em papel offset 75 g/m², cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250 g/m², cor 4 x 0. Cartazes expositores para sala, no tamanho mínimo de 297 x 420 mm, quantidade mínima: 05 unidades, em papel offset 90 g/m², cor 4 x 0. Atividade formativa, destinada a professores e coordenadores, carga horária mínima de 40 horas/aula, em modelo híbrido, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
29.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 2º ano – Letramento matemático	KIT ALUNO - COLEÇÃO APRENDER MAIS MATEMÁTICA 2 - MATEMÁTICA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Solange Almeida - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades para sala composto por no mínimo 02 volumes, com no mínimo, 20 tarefas (por volume) e anexos que trabalhem a alfabetização MATEMÁTICA, quantidade mínima de 220 páginas por volume, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho mínimo de 230 x 288 mm, com miolo em papel offset 90 g/m², cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m², cor 4 x 0. Livro de atividades complementares para casa composto por no mínimo 2 volumes com no mínimo, 10 tarefas (por volume) e anexos que trabalhem a alfabetização MATEMÁTICA, quantidade mínima de 40 páginas por volume, acabamento: canoa, no tamanho mínimo de 230 x 288 mm, com miolo em papel offset 90 g/m², cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m², cor 4 x 0. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que	KIT	4.308	R\$ 560,38

		atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
30.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental anos iniciais - 2º ano – Letramento matemático	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO APRENDER MAIS MATEMÁTICA 2 - MATEMÁTICA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Solange Almeida - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas composto por 2 volumes, com conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial Teórico de letramento e alfabetização MATEMÁTICA, quantidade mínima de 100 páginas por volume, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho mínimo de 230 x 288 mm, com miolo em papel offset 75 g/m², cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250 g/m², cor 4 x 0. Cartazes expositores para sala, no tamanho mínimo de 297 x 420 mm, quantidade mínima: 05 unidades, em papel offset 90 g/m², cor 4 x 0. Atividade formativa, destinada a professores e coordenadores, carga horária mínima de 40 horas/aula, em modelo híbrido, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	390	R\$ 951,93

31.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3º ano – Recomposição das aprendizagens	KIT ALUNO - COLEÇÃO TEMPO DE MAIS APRENDER 1 – LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 180 páginas, encadernados com espiral e impressos em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão 250 g/m². Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão 250 g/m². A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	3.000	R\$ 560,38
32.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3º ano - Recomposição das aprendizagens	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO TEMPO DE MAIS APRENDER 1 – LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas: em volume único, com textos e Orientação que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial Teórico de letramento e alfabetização linguística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 220 páginas, impressas em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250 g/m². Livros de atividades destinados ao uso em sala de aula,	KIT	300	R\$ 951,93

		composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 180 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão, com gramatura mínima de 250 g/m². Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão, com gramatura mínima de 250 g/m². Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades, impressos em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m². Atividade formativa, destinada aos professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
33.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4º ano - Recomposição das aprendizagens	KIT ALUNO - COLEÇÃO TEMPO DE MAIS APRENDER 2 – LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 160 páginas, encadernados com espiral e impressas em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250 g/m². Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto	KIT	3.000	R\$ 560,38

		por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250 g/m². A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
34.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4º ano - Recomposição das aprendizagens	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO TEMPO DE MAIS APRENDER 2 – LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas, em volume único, com textos e Orientação que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial Teórico de letramento e alfabetização linguística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 180 páginas, impressas em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão 250g/m². Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 160 páginas, encadernadas com espiral e impressas em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão, com gramatura mínima de 250 g/m². Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão, com gramatura mínima de	KIT	300	R\$ 951,93

		250 g/m². Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades, impressos em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m². Atividade formativa, destinada aos professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
35.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5º ano - Recomposição das aprendizagens	KIT ALUNO - COLEÇÃO TEMPO DE MAIS APRENDER 3 – LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 150 páginas, encadernados com espiral e impressos em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão, com gramatura mínima de 250 g/m². Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressos em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250 g/m². A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	3.000	R\$ 560,38
36.	Material Didático	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO TEMPO DE	KIT	300	R\$

	semiestruturado para ensino fundamental - 5º ano - Recomposição das aprendizagens	MAIS APRENDER 3 – LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação didáticas, em volume único, com textos e Orientação que facilitem a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial Teórico de letramento e alfabetização linguística. O guia deverá ter uma quantidade mínima de 210 páginas, impressas em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250 g/m². Livro de atividades destinado ao uso em sala de aula, composto por 02 volumes, com no mínimo 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 150 páginas, encadernados com espiral e impressos em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250 g/m². Livro de atividades destinado ao uso em casa, composto por 02 volumes, com no mínimo de 30 tarefas em cada volume, que abordem o letramento e a alfabetização linguística. Os livros deverão ter uma quantidade mínima de 65 páginas, acabamento em grampo e impressas em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250 g/m². Jogo de cartazes expositores, com quantidade mínima de 10 unidades, impressos em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m². Atividade formativa, destinada aos professores e coordenadores, em modelo híbrido, com auxílio de plataforma eletrônica e carga horária mínima de 40 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			951,93
--	--	--	--	--	--------

37.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3º ano – Avaliações Externas	KIT ALUNO - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – LINGUAGENS - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades. Cada atividade aborda habilidades de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física. As habilidades de Língua Portuguesa estão fundamentadas nas práticas de linguagem de Leitura, Análise linguística e semiótica e Produção de textos. As habilidades de Arte aborda artes visuais, dança, música e teatro. As habilidades de Educação Física abrangem brincadeiras, jogos populares, esportes, ginástica, lutas e dança. Quantidade mínima de 250 páginas no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4x0, acabamento encadernado com espiral. Suplemento de Questões Bônus, composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de Avaliações composto por duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, 2 blocos de 11 itens, cada e folha de resposta. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	4.118	R\$ 388,12
-----	--	---	-----	-------	------------

38.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3º ano - Avaliações Externas	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – LINGUAGENS - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa e SAEB, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação. Quantidade mínima de páginas: 250. Acabamento: encadernado com espiral, no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	390	R\$ 627,75
39.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3º ano - Avaliações Externas	KIT ALUNO - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – MATEMÁTICA - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 24 atividades. Cada	KIT	4.118	R\$ 388,12

		atividade aborda de modo integrado os eixos: Números, Álgebra, Geometria , Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística. Quantidade mínima de 250 páginas no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0, acabamento encadernado com espiral. Suplemento de Questões Bônus composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, 2 blocos de 11 itens, cada e folha de resposta. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
40.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 3º ano - Avaliações Externas	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – MATEMÁTICA - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa e SAEB, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação pedagógica. Quantidade mínima de páginas: 250. Acabamento: encadernado com espiral, no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no	KIT	390	R\$ 627,75

		mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
41.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4º ano - Avaliações Externas	KIT ALUNO - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – LINGUAGENS - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades. Cada atividade aborda habilidades de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física. As habilidades de Língua Portuguesa estão fundamentadas nas práticas de linguagem de Leitura, Análise linguística e semiótica e Produção de textos. As habilidades de Arte aborda artes visuais, dança, música e teatro. As habilidades de Educação Física abrangem brincadeiras, jogos populares, esportes, ginástica, lutas e dança. Quantidade mínima de 250 páginas no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0, acabamento encadernado com espiral. Suplemento de Questões Bônus, composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2,	KIT	4.160	R\$ 388,12

		4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, 2 blocos de 11 itens, cada e folha de resposta. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
42.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4º ano - Avaliações Externas	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – LINGUAGENS - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa e SAEB, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação pedagógica. Quantidade mínima de páginas: 250. Acabamento: encadernado com espiral, no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas	KIT	390	R\$ 627,75

		das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
43.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4º ano - Avaliações Externas	KIT ALUNO - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – MATEMÁTICA - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 24 atividades. Cada atividade aborda de modo integrado os eixos: Números, Álgebra, Geometria , Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística. Quantidade mínima de 250 páginas no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0, acabamento encadernado com espiral. Suplemento de Questões Bônus composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, 2 blocos de 11 itens, cada e folha de resposta. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações	KIT	4.160	R\$ 388,12

		estabelecidas neste Termo de Referência.			
44.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 4º ano - Avaliações Externas	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – MATEMÁTICA - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa e SAEB, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação. Quantidade mínima de páginas: 250. Acabamento: encadernado com espiral, no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	390	R\$ 627,75

45.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5º ano - Avaliações Externas	KIT ALUNO - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – LINGUAGENS - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades. Cada atividade aborda habilidades de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física. As habilidades de Língua Portuguesa estão fundamentadas nas práticas de linguagem de Leitura, Análise linguística e semiótica e Produção de textos. As habilidades de Arte aborda artes visuais, dança, música e teatro. As habilidades de Educação Física abrangem brincadeiras, jogos populares, esportes, ginástica, lutas e dança. Quantidade mínima de 250 páginas no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0, acabamento encadernado com espiral. Suplemento de Questões Bônus, composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, 2 blocos de 11 itens, cada e folha de resposta. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	4.363	R\$ 388,12
46.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5º	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – LINGUAGENS - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva –	KIT	390	R\$ 627,75

	ano - Avaliações Externas	Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa e SAEB, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação pedagógica. Quantidade mínima de páginas: 250. Acabamento: encadernado com espiral, no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
47.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5º ano - Avaliações Externas	KIT ALUNO - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de Atividades composto por no mínimo 24 atividades. Cada atividade aborda de modo integrado os eixos: Números, Álgebra, Geometria , Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística. Quantidade	KIT	4.363	R\$ 388,12

		mínima de 250 páginas no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0, acabamento encadernado com espiral. Suplemento de Questões Bônus composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m2, 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Conjunto de Avaliações composto por no mínimo duas provas por segmento. Apresentam-se nos moldes dos testes cognitivos das avaliações externas, contendo: instruções de aplicação, 2 blocos de 11 itens, cada e folha de resposta. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
48.	Material Didático semiestruturado para ensino fundamental - 5º ano - Avaliações Externas	KIT PROFESSOR - COLEÇÃO SUPER ATIVAR – MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Guia de Orientação Didáticas apresentado em linguagem clara e objetiva. Aborda os conhecimentos importantes sobre a avaliação externa e SAEB, a fundamentação com a relação ao ensino-aprendizagem e sugestões de estratégias para ação pedagógica que orientam o trabalho com as atividades do livro do aluno. Quantidade mínima de páginas: 250. Acabamento: encadernado com espiral, no tamanho mínimo de 230 x 288mm, com miolo em papel offset 90 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 350 g/m2, cor 4 x 0. Suplemento de Questões Bônus do Professor, composto por no mínimo 35 questões, impresso em miolo impresso em papel offset, gramatura de 75g/m2, 4x4, capa	KIT	390	R\$ 627,75

		em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento canoa com grampo, contendo as respostas e comentários das atividades complementares apresentadas no Suplemento de Questões Bônus do aluno. Conjunto de Avaliações do Professor composto por no mínimo duas provas, apresentando os comentários e respostas das questões apresentadas nas avaliações dos alunos. Formação Contínua, carga horária mínima de 16h, ministradas no modelo híbrido. Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no material do aluno. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
49.	Material Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 1º ano - produção textual, oralidade e leitura	KIT ALUNO - COLEÇÃO ESCREVER, COMUNICAR E SER PARA ALUNOS /GUIA PROFESSOR - 1º ANO - Autoras: Daniela Macambira e Katy Silva - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade mínima de 120 páginas, impressas, preferencialmente, em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², cor 4 x 4, capa em offset, gramatura mínima 180 g/m², cor 4 x 0, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm. Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos	KIT	2.000	R\$ 188,93

		materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
50.	Material Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 2º ano - produção textual, oralidade e leitura	KIT ALUNO - COLEÇÃO ESCREVER, COMUNICAR E SER PARA ALUNOS /GUIA PROFESSOR - 2º ANO - Autoras: Daniela Macambira e Katy Silva - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade mínima de 120 páginas, impressas, preferencialmente, em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², cor 4 x 4, capa em offset, gramatura mínima 180 g/m², cor 4x0, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm. Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividades formativas para professores em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.000	R\$ 188,93
51.	Material Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 3º ano - produção textual, oralidade e leitura	KIT ALUNO - COLEÇÃO ESCREVER, COMUNICAR E SER PARA ALUNOS /GUIA PROFESSOR - 3º ANO - Autoras: Daniela Macambira e Katy Silva - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade	KIT	2.000	R\$ 188,93

		mínima de 120 páginas, impressas, preferencialmente, em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², cor 4 x 4, capa em offset, gramatura mínima 180 g/m², cor 4 x 0, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm. Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividades formativas para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
52.	Material Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 4º ano - produção textual, oralidade e leitura	KIT ALUNO - COLEÇÃO ESCREVER, COMUNICAR E SER PARA ALUNOS /GUIA PROFESSOR - 4º ANO - Autoras: Daniela Macambira e Katy Silva - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade mínima de 120 páginas, impressas, preferencialmente, em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², cor 4 x 4, capa em offset, gramatura mínima 180 g/m², cor 4 x 0, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm. Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividade formativa, para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações	KIT	2.000	R\$ 188,93

		estabelecidas neste Termo de Referência.			
53.	Material Paradidático semiestruturado para ensino fundamental – 5º ano - produção textual, oralidade e leitura	KIT ALUNO - COLEÇÃO ESCREVER, COMUNICAR E SER PARA ALUNOS /GUIA PROFESSOR - 5º ANO - Autoras: Daniela Macambira e Katy Silva - O Kit deverá conter no mínimo: Livro de atividades, com quantidade mínima de 10 atividades temáticas, que proponham colaborar com o desenvolvimento do estudante enquanto leitor e escritor, oportunizando vivências de situações diversas, para o uso de modos de comunicação, de expressão em contextos possíveis da vida real. Quantidade mínima de 120 páginas, impressas, preferencialmente, em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², cor 4 x 4, capa em offset, gramatura mínima 180 g/m², cor 4 x 0, acabamento preferencial em espiral. Dimensões aproximadas de 200 x 275 mm. Guia de Orientação, para o professor, podendo ser disponibilizado em formato digital. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, com carga horária mínima de 16 h/a. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.000	R\$ 188,93
54.	Materiais Paradidáticos 1º ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - COLEÇÃO A COR DA GENTE DIVERSIDADE HISTÓRIO CULTURAL NA ESCOLA - 1º ANO - Autora: Fabiana Guimarães - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de Atividades “Eré, negra menina” com no mínimo 56 páginas, que trabalha a cultura indígena composto por textos literários e blocos de atividades. Livro 1 , tipo brochura, Acabamento Lombada quadrada, no tamanho de 205x275mm,	KIT	2.000	R\$ 188,93

		Miolo em off set 90g/m2 4x4 CMYK, Capa Cartão 250G/M2 4X0 CMYK com laminação fosca + verniz localizado. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
55.	Materiais Paradidáticos 2º ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - COLEÇÃO A COR DA GENTE DIVERSIDADE HISTORIO CULTURAL NA ESCOLA - 2º ANO - Autora: Fabiana Guimarães - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de Atividades “UANÁ” com no mínimo 64 páginas, que trabalha a cultura indígena composto por textos literários e blocos de atividades. tipo brochura, Acabamento Lombada quadrada, no tamanho de 205x275 mm, Miolo em off set 90g/m2 4x4 CMYK, Capa Cartão 250G/M2 4X0 CMYK com laminação fosca + verniz localizado. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.000	R\$ 188,93
56.	Materiais Paradidáticos 3º ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - COLEÇÃO A COR DA GENTE DIVERSIDADE HISTORIO CULTURAL NA ESCOLA - 3º ANO - Autora: Fabiana Guimarães - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de Atividades “BAIRRO DO MISTURA” com no mínimo 48 páginas, que trabalha a cultura indígena composto por textos literários e blocos de atividades. tipo brochura, Acabamento Lombada quadrada, no tamanho de 205x275mm, Miolo em off set 90g/m2 4x4 CMYK, Capa Cartão 250G/M2	KIT	2.000	R\$ 188,93

		4X0 CMYK com laminação fosca + verniz localizado. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
57.	Materiais Paradidáticos 4º ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - COLEÇÃO A COR DA GENTE DIVERSIDADE HISTORIO CULTURAL NA ESCOLA - 4º ANO - Autora: Fabiana Guimarães - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de Atividades “A HISTÓRIA DESAMAUNA” com no mínimo 60 páginas, que trabalha a cultura indígena composto por textos literários e blocos de atividades. tipo brochura, Acabamento Lombada quadrada, no tamanho de 205x275mm, Miolo em off set 90g/m2 4x4 CMYK, Capa Cartão 250G/M2 4X0 CMYK com laminação fosca + verniz localizado. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.000	R\$ 188,93
58.	Materiais Paradidáticos 5º ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - COLEÇÃO A COR DA GENTE DIVERSIDADE HISTORIO CULTURAL NA ESCOLA - 5º ANO - Autora: Fabiana Guimarães - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de Atividades “AYUERÊ” com no mínimo 68 páginas, que trabalha a cultura indígena composto por textos literários e blocos de atividades. tipo brochura, Acabamento Lombada quadrada, no tamanho de 205x275mm, Miolo em off set 90g/m2 4x4 CMYK, Capa, Cartão 250G/M2 4X0 CMYK com laminação fosca + verniz localizado.	KIT	2.000	R\$ 188,93

		Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
59.	Materiais Paradidáticos 6º ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - COLEÇÃO A COR DA GENTE DIVERSIDADE HISTORIO CULTURAL NA ESCOLA - 6º ANO - Autora: Fabiana Guimarães - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de Atividades “A PRINCESA DO ALGODÃO com no mínimo 64 páginas, que trabalha a cultura indígena composto por textos literários e blocos de atividades. tipo brochura, Acabamento Lombada quadrada, no tamanho de 205x275 mm, Miolo em off set 90g/m2 4x4 CMYK, Capa Cartão 250G/M2 4X0 CMYK com laminação fosca + verniz localizado. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária, mínima: 8 horas – remoto. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.000	R\$ 188,93
60.	Materiais Paradidáticos 7º ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - COLEÇÃO A COR DA GENTE DIVERSIDADE HISTORIO CULTURAL NA ESCOLA - 7º ANO - Autora: Fabiana Guimarães - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de Atividades “O POVO INVISÍVEL com no mínimo 48 páginas, que trabalha a cultura indígena composto por textos literários e blocos de atividades. tipo brochura, Acabamento Lombada quadrada, no tamanho de 205x275 mm, Miolo em off set 90g/m2 4x4 CMYK, Capa Cartão 250G/M2 4X0 CMYK com laminação fosca + verniz localizado. Atividade formativa para professores,	KIT	2.000	R\$ 188,93

		em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
61.	Materiais Paradidáticos 8º ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - COLEÇÃO A COR DA GENTE DIVERSIDADE HISTORIO CULTURAL NA ESCOLA - 8º ANO - Autora: Fabiana Guimarães - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de Atividades “O BAOBÁ com no mínimo 56 páginas, que trabalha a cultura indígena composto por textos literários e blocos de atividades. tipo brochura, Acabamento Lombada quadrada, no tamanho de 205x275 mm, Miolo em off set 90g/m2 4x4 CMYK, Capa Cartão 250G/M2 4X0 CMYK com laminação fosca + verniz localizado. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga horária mínima: 8 horas – remoto. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.000	R\$ 188,93
62.	Materiais Paradidáticos 9º ano – cultura afro-indígena.	KIT ALUNO - COLEÇÃO A COR DA GENTE DIVERSIDADE HISTORIO CULTURAL NA ESCOLA - 9º ANO - Autora: Fabiana Guimarães - O Kit deverá conter no mínimo: - Livro de Atividades “CARARU com no mínimo 48 páginas, que trabalha a cultura indígena composto por textos literários e blocos de atividades. tipo brochura, Acabamento Lombada quadrada, no tamanho de 205x275 mm, Miolo em off set 90g/m2 4x4 CMYK, Capa Cartão 250G/M2 4X0 CMYK com laminação fosca + verniz localizado. Atividade formativa para professores, em plataforma eletrônica, no modelo remoto, Carga	KIT	2.000	R\$ 188,93

		horária mínima: 8 horas – remoto. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
63.	Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais – (Nível 1) - Professores que atuam na Educação	KIT PROFESSOR - FLUIR DAS EMOÇÕES 1 – O CÉREBRO E AS EMOÇÕES Programa de Desenvolvimento Socioemocional (Nível 1) - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro teórico com, no mínimo, 90 páginas, impresso preferencialmente em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m2, capa em papel cartão com gramatura mínima de 250 g/m2, com dimensões aproximadas de 200 x 275 mm; Livro de atividades e reflexões com, no mínimo, 50 páginas, impresso com as mesmas especificações técnicas do livro Teórico; Agenda de registro com, no mínimo, 200 páginas, impressa preferencialmente em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m2, com capa em papelão e papel couchê com gramatura mínima de 170 g/m2, acabamento em espiral. Atividades formativas em modelo híbrido, com carga horária mínima de 20h/a. Plataforma Digital. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.500	R\$ 964,87
64.	Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais – (Nível 2) - Professores que atuam na Educação	KIT PROFESSOR - FLUIR DAS EMOÇÕES 2 – SUA MELHOR VERSÃO - Programa de Desenvolvimento Socioemocional (Nível 2) - Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro Teórico com, no mínimo, 90 páginas, impresso preferencialmente em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m2, capa em papel cartão com gramatura mínima de 250 g/m2, com dimensões aproximadas de 200 x 275 mm; Livro de atividades e reflexões com, no mínimo, 50 páginas, com as mesmas especificações técnicas; Agenda de registro com, no mínimo, 200 páginas, impressa preferencialmente em papel	KIT	2.500	R\$ 964,87

		offset com gramatura mínima de 90 g/m2, com capa em papelão e papel couchê com gramatura mínima de 170 g/m2, acabamento em espiral. Atividades formativas em modelo híbrido, com carga horária mínima de 20h/a. Plataforma Digital. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.			
65.	Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais – (Nível 3) - Professores que atuam na Educação	KIT PROFESSOR - FLUIR DAS EMOÇÕES 3 – O EU EM RELAÇÃO – Programa de Desenvolvimento Socioemocional (Nível 3-Obra Coletiva – Editora Executiva: Ana Cristina Miranda da Costa - O Kit deverá conter no mínimo: Livro Teórico com, no mínimo, 90 páginas, impresso preferencialmente em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m2, capa em papel cartão com gramatura mínima de 250 g/m2, e dimensões aproximadas de 200 x 275 mm; Livro de atividades e reflexões com, no mínimo, 50 páginas, com idênticas especificações técnicas ao Livro Teórico; Agenda de registro com, no mínimo, 200 páginas, impressa preferencialmente em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m2, com capa em papelão e papel couchê com gramatura mínima de 170 g/m2, acabamento em espiral. Atividades formativas em modelo híbrido, com carga horária mínima de 20h/a. Plataforma Digital. A indicação da coleção possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	KIT	2.500	R\$ 964,87

Valor total: R\$67.383.928,01 (Sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e um centavo)

Observação 01: O objeto será licitado em lote único, para fins de julgamento, visando à economicidade e eficiência administrativa, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Todavia, os itens que compõem o lote possuem preços unitários individualizados e poderão ser contratados de forma total ou parcial, conforme a necessidade da Administração e dos órgãos participantes ou não participantes (caronas), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, aplicáveis à Administração Pública, desde que respeitadas as condições, quantitativos e valores registrados na Ata de Registro de Preços.

Observação 02: A descrição do objeto a ser licitado, poderá ser igual ou similar, de forma a ser mais bem compreendida pela identificação de marca ou modelo aptos a servir apenas como referência; como forma

Avenida Henriquete Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos demais normativos aplicáveis à espécie, observadas as disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DA EVENTUAL INDICAÇÃO REFERENCIAL DE COLEÇÃO ESPECÍFICA

Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a eventual indicação referencial de coleção, marca, autora ou modelo serve de parâmetro de qualidade e desempenho, tendo como finalidade facilitar a descrição técnica do objeto.

A identificação das coleções mencionadas neste Termo de Referência tem caráter exclusivamente referencial, servindo como padrão mínimo de qualidade pedagógica, organização didática, metodologia, alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compatibilidade com as matrizes das avaliações externas.

Será admitida a oferta de material equivalente ou superior, desde que o licitante comprove, por meio de documentação técnica e, quando solicitado, amostras, que o produto atende às especificações técnicas, pedagógicas, qualitativas e de desempenho exigidas neste Termo.

A Administração poderá exigir comprovação de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o padrão de referência indicado, garantindo a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

1.1. DAS AMOSTRAS OU PROTÓTIPOS:

- a) Não haverá exigência prévia de amostras para fins de participação no certame.
- b) O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, especialmente na fase de julgamento das propostas, solicitar a apresentação de amostras do(s) item(ns) ofertado(s), exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com a finalidade de verificar a conformidade do material com as especificações técnicas, pedagógicas e funcionais constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- c) As amostras serão avaliadas quanto à qualidade editorial, especificações técnicas, conteúdo e características pedagógicas, acabamento, compatibilidade com a proposta apresentada, adequação à faixa etária e à etapa de ensino correspondente, aderência curricular e atendimento às exigências do Edital e deste Termo de Referência, podendo ser rejeitadas mediante decisão motivada.
- d) O licitante convocado deverá apresentar a(s) amostra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação no sistema eletrônico ou da comunicação formal, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao(s) item(ns) solicitado(s).

- e) A convocação para apresentação das amostras será realizada por meio do sistema eletrônico, contendo, sempre que possível, a indicação do(s) item(ns) solicitado(s), prazo, local de entrega, forma de apresentação e demais orientações necessárias à análise dos materiais.
- f) A data, o local e a forma de acompanhamento da análise das amostras pelos interessados serão comunicados no sistema eletrônico, caso tecnicamente possível, resguardada a necessidade de organização interna dos trabalhos e a adequada avaliação técnica e pedagógica dos materiais apresentados.
- g) Na hipótese de reprovação da amostra, não apresentação no prazo estabelecido ou desclassificação da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- h) O procedimento de avaliação das amostras será registrado em ata, e, após a análise, será emitido laudo técnico, parecer ou documento equivalente, contendo a motivação quanto à aprovação ou reprovação das amostras, o qual será encaminhado ao Pregoeiro/Agente de Contratação e juntado aos autos do processo.
- i) As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ao licitante.
- j) A amostra que não atender às especificações e aos padrões de aceitabilidade previstos no Edital e neste Termo de Referência terá o respectivo item da proposta desclassificado, sem prejuízo da convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados, visando fortalecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da disponibilização de materiais didático-pedagógicos voltados às avaliações externas, destinados aos estudantes e professores da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

A aquisição justifica-se pela necessidade de apoiar as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, contribuindo para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, bem como para o fortalecimento das estratégias de recomposição das aprendizagens.

Os materiais pedagógicos têm como finalidade oferecer suporte estruturado aos professores e estudantes, auxiliando no planejamento das atividades pedagógicas, no acompanhamento do desempenho dos alunos e na preparação para as avaliações externas, cujos resultados impactam diretamente os indicadores de qualidade da educação.

Nesse contexto, a utilização de materiais didáticos alinhados às matrizes de referência das avaliações externas contribuirá para a melhoria do desempenho dos estudantes e para o avanço dos resultados educacionais do município, especialmente no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Dessa forma, a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas na rede municipal de ensino, promovendo maior organização do trabalho docente, equidade no acesso aos recursos educacionais e fortalecimento das ações voltadas à melhoria da qualidade da educação pública ofertada pelos municípios que compõem o CIMASP.

A opção pela contratação em lote único justifica-se pela necessidade de manutenção da compatibilidade pedagógica, metodológica e operacional entre os materiais didáticos, avaliações, formações pedagógicas e demais componentes da solução educacional, os quais possuem natureza integrada e interdependente, estruturados de forma a assegurar progressão curricular contínua da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, em conformidade com a BNCC.

A fragmentação do objeto em itens ou lotes distintos, distribuídos entre fornecedores diversos, implicaria a pulverização da responsabilidade pela entrega tempestiva, pela substituição de materiais defeituosos e pela prestação das formações continuadas vinculadas a cada coleção, perante aos municípios. Tal fragmentação poderia comprometer a unidade pedagógica da solução, ocasionar incompatibilidade entre metodologias de ensino, dificultar a execução contratual, fragilizar a fiscalização e prejudicar a uniformidade do atendimento educacional destinado aos municípios participantes da contratação compartilhada.

A adoção do lote único busca assegurar padronização curricular, integração logística, eficiência administrativa, economicidade e ganho de escala, não possuindo finalidade de restringir indevidamente a competitividade do certame.

Ressalta-se que o não parcelamento refere-se exclusivamente à fase de seleção do fornecedor (julgamento por lote único), não impedindo que, após a formalização da Ata de Registro de Preços, a execução contratual ocorra de forma parcelada por item, conforme a necessidade da Administração e dos órgãos participantes ou não participantes, desde que respeitados os quantitativos e valores registrados, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

2.2. QUANTO A ADOÇÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A adoção ao sistema de registro de preços para a presente contratação, se baseia nas seguintes justificativas:

- a). A demanda dos materiais tem natureza rotineira e ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade de cada unidade escolar de cada município que compõe o Consórcio, não sendo possível fixar uma quantidade específica, pois sabe-se que o número de alunos varia no decorrer do ano letivo, em decorrência de novas matrículas e repetências.
- b). A execução contratual do objeto registrado poderá ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades de cada Município consorciado, sem prejuízo da unidade do julgamento em lote único nesta fase licitatória, nos termos do item 2.4 deste Edital e do item 9 deste Termo de Referência, que dispõem sobre a indivisibilidade técnica e pedagógica do objeto para fins de seleção do fornecedor.
- c). A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um órgão.
- d). Previsão legal no § 5º do Art. 82 da Lei 14.133/2021.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 3.1.1. O prazo para o fornecimento dos livros será de: até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.
- 3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede dos órgãos participantes do CIMASP de acordo com o endereço estipulado nas Ordens de Fornecimento de cada Secretaria Municipal de Educação
- 3.1.4. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem adequada para transporte e armazenagem.
- 3.1.5. A empresa fornecedora deverá realizar a troca dos produtos em desacordo com o termo de referência ou com defeito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação escrita.
- 3.1.6. A empresa fornecedora deverá prestar garantia ao objeto entregue, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8078/1990.
- 3.1.7. Aplica-se, no que couber, na presente contratação, o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8078/1990.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Da fiscalização

5.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.2. Fiscalização Técnica

5.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

5.2.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.3. Fiscalização Administrativa

5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso

5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

5.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração..

5.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.2.3. o prazo de validade;
- 6.2.4. a data da emissão;
- 6.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.6. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.7. o valor a pagar; e
- 6.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3. Prazo de pagamento

- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária que estiver com menor taxa no mercado no momento.

6.4. Forma de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

- 7.1. O horário de realização das entregas dos livros pela Contratada será de segunda a sexta, exceto feriados, no período compreendido entre **08h00min e 16h00min horas**.
- 7.2. Os materiais serão entregues nas Unidades Escolares de Cada Município que compõe o CIMASP, conforme contará na Autorização de Fornecimento que cada Município emitirá à empresa fornecedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO.

Avenida Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1. O CIMASP realizou pesquisa de preços prévia à instauração do certame, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante cotações diretas junto a fornecedores especializados em materiais didáticos, consultados, em média, 3 (três) ou mais por item, adotando-se como critério a média dos preços coletados e descartando-se os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

9.2. A memória de cálculo detalhada, o mapa comparativo de preços e as cotações obtidas integram os autos do processo administrativo, constituindo peças de fundamentação da estimativa.

9.3. Com base na metodologia descrita, estimou-se para a presente contratação o montante global de R\$ 67.383.928,01 (sessenta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e um centavo), compatível com os preços praticados no mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. Conforme item 19 do edital.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. O setor requisitante será o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. A ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

12.2. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo serem prorrogados, até o limite legal, nos termos dos Art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

13. PENALIDADES APLICÁVEIS

13.1. Conforme item 23 do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação para este processo.

15. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

15.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária dos órgãos participantes.

Avenida Henriqueta Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 - Da justificativa técnica para exigência de carta de solidariedade ou documento equivalente:

- a. Considerando a natureza e a amplitude da contratação compartilhada, a diversidade de materiais didáticos, editoras e detentores de direitos de comercialização, bem como a necessidade de assegurar regularidade, autenticidade, continuidade do fornecimento, substituição e garantia dos produtos ofertados, a Administração considera tecnicamente indispensável a comprovação da regularidade da cadeia de fornecimento quando o licitante não for o fabricante, editora ou detentor direto dos direitos de comercialização. A exigência visa mitigar riscos de descontinuidade ou irregularidade no fornecimento, sendo admitida carta de solidariedade ou documento equivalente idôneo, apto a comprovar a regularidade do fornecimento e o direito de comercialização dos materiais ofertados.

16.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- b. Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Cartão CNPJ;
- f. Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro (a);
- g. Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro (a);
- h. Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro (a);
- i. Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j. Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho - noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- k. Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- l. Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características essenciais do objeto licitado, especialmente quanto ao fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos ou educacionais de natureza semelhante, vedada a exigência de quantitativos excessivos ou desproporcionais.
- m. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores à solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a

licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

- n. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,0 (um vírgula zero), demonstrados por memória de cálculo assinada por contador habilitado, sob pena de inabilitação.
- o. Quando o licitante não for o fabricante, editora ou detentor direto dos direitos de comercialização do material ofertado, deverá apresentar carta de solidariedade ou documento equivalente idôneo, apto a comprovar a regularidade da cadeia de fornecimento e o direito de comercialização dos materiais ofertados, assegurando a regularidade do fornecimento, a autenticidade do material, a garantia, a substituição e a responsabilidade quanto à conformidade dos produtos ofertados, sob pena de inabilitação.

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo do CIMASP

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTES:

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor, inscrito no CPF nº e RG, residente e domiciliado, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. com sede na, nº., Bairro:, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu representante legal o Sr., portador do Registro Geral nº RG: e inscrito no CPF:, residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua, - Apto -, Município de, Estado de - CEP doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata de registro de preços tem por objeto o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição material	do	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Editora	Coleção	Autor
1									
2									
3									

2.1.1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.1.1. Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí (CIMASP).

Os órgãos participantes são os municípios de: Brazópolis, Cachoeira de Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Gonçalves, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Natércia, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Sapucaí-Mirim, São José do Alegre e Wenceslau Braz.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.A. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.B. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.C. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.A. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta Avenida Henriquete Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.A. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.B. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.A. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.A. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.B. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.B.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.B.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.C. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.B deste instrumento tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas

propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.B.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.A. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.B. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.A. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens deste instrumento, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.B.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.A. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.B. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada durante sua vigência nos termos do art. 84 da Lei 14.133.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,

nas seguintes situações:

5.1.A. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.B. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.C. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.C.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.C.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.A. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.B. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.C. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.A. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.B. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.C. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.1.

6.2.D. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.E. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.A, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.F. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.A. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.B. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.A. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.B. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.C. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- 8.1.D. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.D.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.A. Por razão de interesse público;
- 8.4.B. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.C. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

9.1.A. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá-MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

XXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

ORGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXOIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE
PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA Nº /2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026.

CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., em doravante designada CONTRATANTE, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela
(o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e
em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o
presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2026, , mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

CONTRATADA , ... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., em..... doravante designada como CONTRATADA, com sede no(a)
....., na cidade de /Estado ..., neste ato
representado(a) pelo seu representante legal , Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... ,
expedida pela (o) , e CPF nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

Item	Descrição material	do	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Editora	Coleção	Autor
1									
2									
3									

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

- 16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei

nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

.....,..... DEDE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 027/2026 realizada pelo CIMASP, no tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme a seguinte relação abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE		
Lote	Descrição	Valor R\$
1	Lote 01 – Conforme planilha de preços unitários, anexa.	xxx.xxx,xx
Valor Total da Proposta (Numeral por extenso)		xxx.xxx,xx

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital do Processo Licitatório Nº **041/2026** Pregão eletrônico Nº **027/2026**, e, ainda:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, transportes, alimentações, hospedagens e outros relacionados à entrega dos produtos e serviços;
- c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos;

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do
Representante Legal ou
Credenciado)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA		
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA	
Solicitante	Alexandre Augusto Ramos	Cargo/Função: Diretor Executivo
INFORMAÇÕES GERAIS		
Data prevista para conclusão do processo:	Julho/2026	
Descrição sucinta do objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.		
(...) Serviço não continuado (...) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (...) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento		
Grau de prioridade da compra ou da contratação	(...) Baixa ☒ Média (...) Alta	
Forma de Contratação sugerida	☒ Pregão (...) Dispensa/Inexigibilidade (...) Adesão à Ata de Registro de Preços	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Justificativa da necessidade da contratação	O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, em conjunto com os municípios consorciados e demais órgãos participantes, tem como diretriz prioritária o fortalecimento das políticas públicas educacionais, mediante a adoção de soluções pedagógicas capazes de apoiar o planejamento docente, ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e contribuir para a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado nas redes públicas municipais. A análise das demandas apresentadas pelos municípios evidencia a necessidade de disponibilização de materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, contemplando kits para estudantes e professores, materiais de apoio à alfabetização, letramento, letramento matemático, recomposição e consolidação das aprendizagens, estímulo à leitura, oralidade, produção escrita, desenvolvimento socioemocional, preparação para avaliações externas e	

	fortalecimento das práticas de ensino em sala de aula. Nesse contexto, a futura e eventual aquisição dos materiais visa subsidiar o trabalho pedagógico desenvolvido pelas redes municipais, proporcionando aos professores instrumentos didáticos organizados, sequenciados e alinhados às diretrizes curriculares vigentes, especialmente à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como, quando aplicável, às matrizes de referência das avaliações externas, incluindo o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. Os materiais pretendidos deverão contribuir para a organização das práticas docentes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, para a recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens, bem como para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, observadas as especificidades de cada etapa de ensino. Na Educação Infantil, deverão favorecer experiências pedagógicas adequadas ao desenvolvimento integral da criança, contemplando aspectos cognitivos, motores, afetivos, sociais e linguísticos. No Ensino Fundamental, deverão apoiar o avanço dos estudantes em leitura, interpretação, produção textual, alfabetização, raciocínio lógico, resolução de problemas e demais habilidades previstas nos currículos municipais. Além dos materiais destinados aos estudantes, a contratação poderá contemplar recursos voltados ao professor, tais como guias de orientação didática, materiais complementares, recursos de apoio à prática pedagógica, formações continuadas e, quando previsto, utilização de plataformas eletrônicas para apoio, acompanhamento, aplicação, correção e sistematização de resultados, de modo a favorecer a efetividade do uso dos materiais no cotidiano escolar. A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação compartilhada no âmbito do CIMASP, revela-se medida administrativa adequada e estratégica, pois permite atender demandas futuras e eventuais dos municípios participantes, de acordo com suas necessidades, disponibilidade orçamentária e planejamento educacional. Tal modelo também possibilita maior eficiência administrativa, padronização de soluções educacionais, ganho de escala, economicidade, racionalização dos procedimentos de contratação e fortalecimento da cooperação
--	--

			intermunicipal. Ressalta-se que a presente contratação não implica aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados, tratando-se de registro de preços para atendimento das demandas que vierem a ser formalizadas pelos municípios, conforme a necessidade de cada rede de ensino e observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a presente contratação justifica-se como instrumento essencial para o fortalecimento das práticas pedagógicas, apoio ao trabalho docente, melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e promoção de uma educação pública de qualidade, contemplando materiais semiestruturados e demais recursos educacionais voltados ao atendimento das redes públicas municipais dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP.		
MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Área (Unidade/Setor/Departamento)		Requisitante		Secretarias de Educação dos municípios consorciados	
Responsável(eis) pela demanda		CIMASP		Cargo/Função	CIMASP
Alexandre Augusto Ramos Secretário Executivo CIMASP					

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMIESTRUTURADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ENSINO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. OBJETO

Trata-se de estudos preliminares que visa a aquisição de Material semiestruturado de apoio pedagógico para atender a rede pública de ensino dos municípios consorciados ao CIMASP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Artigo 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP quanto à futura e eventual aquisição de materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais, destinados ao fortalecimento das práticas de ensino nas redes públicas municipais.

A demanda abrange materiais voltados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, contemplando kits para estudantes e professores, recursos de apoio à alfabetização, ao letramento, ao letramento matemático, à recomposição e consolidação das aprendizagens, ao estímulo à leitura, à oralidade, à produção escrita, ao desenvolvimento de habilidades essenciais e, quando previsto, ao apoio às avaliações externas e ao acompanhamento pedagógico por meio de plataformas e formações continuadas.

A necessidade da contratação decorre da importância de garantir a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado pelas redes públicas municipais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pelos currículos municipais e pelas políticas públicas educacionais vigentes, especialmente no que se refere ao fortalecimento da aprendizagem e à elevação dos indicadores educacionais.

A análise das demandas educacionais apresentadas pelos municípios evidencia a necessidade de disponibilização de materiais pedagógicos organizados, atualizados e adequados às etapas de ensino, capazes de apoiar o planejamento docente, favorecer a intencionalidade pedagógica e contribuir para a superação de dificuldades de aprendizagem identificadas no cotidiano escolar e nas avaliações internas e externas.

No âmbito da Educação Infantil, os materiais pretendidos deverão contribuir para o desenvolvimento integral da criança, contemplando experiências pedagógicas que favoreçam aspectos cognitivos, motores, afetivos, sociais, linguísticos e culturais, em conformidade com os campos de experiências previstos na BNCC. Já no Ensino Fundamental, os materiais deverão apoiar o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, especialmente relacionadas à leitura, interpretação de textos, produção escrita, alfabetização, letramento matemático, raciocínio lógico, resolução de problemas e demais componentes curriculares aplicáveis.

Ademais, verifica-se a necessidade de disponibilizar instrumentos pedagógicos que auxiliem o trabalho dos profissionais da educação, por meio de guias de orientação didática, materiais complementares, recursos de apoio à prática docente, formações continuadas e, quando cabível, ferramentas tecnológicas para acompanhamento, aplicação, correção e sistematização de resultados, promovendo maior efetividade no processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência de materiais pedagógicos adequados pode comprometer a organização das práticas de ensino, dificultar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e impactar negativamente o desenvolvimento educacional e o alcance das metas estabelecidas pelos municípios.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação compartilhada conduzida no âmbito do CIMASP, mostra-se adequada à natureza da demanda, uma vez que possibilita o atendimento futuro e eventual dos municípios participantes, conforme suas necessidades, disponibilidade orçamentária e planejamento educacional, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Além disso, a contratação compartilhada permite maior racionalidade administrativa, ganho de escala, economicidade, padronização de soluções educacionais, eficiência no procedimento licitatório e fortalecimento da cooperação intermunicipal, contribuindo para que os municípios tenham acesso a materiais pedagógicos de qualidade em condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se como medida essencial para o fortalecimento das políticas públicas educacionais municipais, apoio ao trabalho docente, melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, recomposição e consolidação das aprendizagens e promoção de uma educação pública de qualidade aos estudantes atendidos pelas redes municipais integrantes do CIMASP.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, Lei 14.133/2021)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício vigente, devidamente alinhada ao planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados.

Trata-se de contratação de natureza essencial e continuada, vinculada diretamente à execução das políticas públicas educacionais, sendo indispensável à manutenção das atividades pedagógicas da rede municipal.

A previsão no PCA deverá considerar o histórico de consumo e demanda educacional, metas de melhoria do IDEB, diretrizes da BNCC, planejamento orçamentário anual e plurianual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021)

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade assegurar que a solução a ser contratada atenda, de forma adequada e eficiente, às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o interesse público e com os princípios do planejamento, da eficiência e da qualidade do gasto público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, os requisitos foram estruturados de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa, não apenas sob o aspecto econômico, mas também quanto à qualidade pedagógica, adequação técnica e viabilidade operacional da solução, considerando a natureza estratégica da política educacional envolvida.

4.1 Requisitos Pedagógicos

Os materiais didáticos semiestruturados e demais recursos educacionais a serem adquiridos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, à Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e às normativas do Ministério da Educação, assegurando conformidade com as competências, habilidades, campos de experiências e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa de ensino.

Deverão ser adequados às especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando as características etárias, cognitivas e pedagógicas dos estudantes, bem como contemplar organização estruturada por habilidades e competências, favorecendo a progressão do aprendizado.

A solução deverá contemplar, quando aplicável, instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa, essenciais para o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e para a implementação de estratégias de recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens.

Além disso, deverá ser disponibilizado material de apoio ao professor, como manuais, guias e orientações pedagógicas, visando subsidiar a prática docente, promover maior organização metodológica e potencializar os resultados educacionais.

4.2 Requisitos Técnicos

Sob o aspecto técnico, os materiais deverão apresentar elevada qualidade editorial, incluindo padrões adequados de impressão, encadernação e durabilidade, de modo a garantir sua utilização ao longo do período letivo, evitando desperdícios e retrabalho, em atenção ao princípio da economicidade.

Os conteúdos deverão estar atualizados sob o ponto de vista pedagógico e metodológico, incorporando práticas educacionais contemporâneas e alinhadas às diretrizes nacionais.

Deverá ser assegurada, ainda, a coerência curricular entre os volumes e séries, de modo a garantir continuidade e progressividade no processo de ensino-aprendizagem.

Quando aplicável, os materiais deverão possibilitar integração com plataformas digitais educacionais, ampliando as possibilidades de ensino híbrido e uso de tecnologias educacionais, em consonância com as tendências atuais da educação.

4.3 Requisitos Operacionais

No que se refere aos aspectos operacionais, a contratação deverá prever a entrega dos materiais de forma compatível com o calendário escolar, podendo ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme planejamento da Administração.

A contratada deverá garantir logística eficiente de distribuição, assegurando que os materiais sejam entregues nos locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos, de modo a não comprometer o início ou a continuidade das atividades escolares.

Adicionalmente, quando aplicável, deverá ser disponibilizado suporte técnico e pedagógico, com vistas a auxiliar na correta utilização dos materiais e maximizar os resultados da solução contratada.

4.4 Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

Optou-se pela exigência dos índices contábeis de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, todos com resultado igual ou superior a 1,0, por constituírem parâmetros objetivos e usuais, aptos a aferir a saúde financeira dos licitantes sem restringir indevidamente a competitividade, com amparo no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Não se adotou exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo, por se entenderem suficientes os índices ora definidos, especialmente considerando que, sob o Sistema de Registro de Preços, as contratações decorrentes ocorrerão de forma gradual e sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado, em observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da economicidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021)

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas demandas apresentadas pelos municípios participantes, considerando o número de matrículas das respectivas redes públicas municipais de ensino, os estudantes atendidos nas etapas contempladas, bem como o quantitativo de professores que atuarão com os materiais semiestruturados e demais recursos educacionais.

Avenida Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

Adicionalmente, foi prevista margem técnica de segurança, com o objetivo de assegurar a continuidade do atendimento pedagógico, evitar desabastecimento durante o período letivo e garantir a reposição de eventuais perdas ou acréscimos de demanda.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem o planejamento educacional das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados, observando critérios técnicos, pedagógicos e administrativos, visando assegurar eficiência, economicidade e adequado atendimento às necessidades da rede municipal. Tal levantamento médio dos quantitativos foram realizados individualmente por cada Município, objetivando uma contratação que contemplasse e possibilitasse desde o menor ao maior Município usufruir.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, Lei 14.133/2021)

Considerando a necessidade de futura e eventual aquisição de materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais, alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e voltados ao fortalecimento das práticas de ensino, destinados aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes públicas municipais dos municípios consorciados, foram realizados levantamentos de mercado com o objetivo de identificar as formas mais adequadas de contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

Entre as alternativas analisadas, verificou-se que o pregão eletrônico se mostra a modalidade mais adequada, por permitir ampla competitividade entre fornecedores e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, quando o objeto possui especificações técnicas claras e objetivas.

Dessa forma, conclui-se que a realização de pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades das Secretarias de Educação, garantindo transparência, competitividade e melhor utilização dos recursos públicos.

Assim foram feitas pesquisas de preços em fornecedores do ramo, especializados em material didático para a formação do preço médio.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art.18, § 1º, V da Lei 14.133/2021)

Considerando a diversidade das demandas municipais, a solução mais adequada é a realização de licitação compartilhada com adoção do sistema de registro de preços, possibilitando a aquisição eventual e conforme necessidade, promovendo maior eficiência administrativa, agilidade nas contratações e economia de escala.

A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, permitindo a adesão progressiva e conforme demanda dos entes consorciados, com planejamento orçamentário e controle sobre os quantitativos adquiridos.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável, legalmente segura e socialmente benéfica, promovendo a melhoria do ensino municipal com base em critérios de eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a futura e eventual aquisição de materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais representa a solução mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades das redes públicas municipais dos municípios consorciados, assegurando suporte ao trabalho docente, acesso dos estudantes a materiais de qualidade, alinhamento curricular à BNCC, fortalecimento das práticas de ensino e contribuição para a melhoria dos resultados educacionais.

Assim, a solução escolhida atende plenamente ao interesse público e aos objetivos da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/2021)

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais, destinados aos

Avenida Henriquete Cardinali, 931 – Varginha – Itajubá/MG

licitacimasp@gmail.com

estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes públicas municipais dos municípios consorciados ao CIMASP, com foco no fortalecimento das práticas de ensino, na recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens essenciais.

Os materiais deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e às diretrizes educacionais vigentes, contemplando recursos de apoio à alfabetização, ao letramento, ao letramento matemático, à leitura, à oralidade, à produção escrita, ao desenvolvimento de habilidades essenciais e, quando aplicável, ao acompanhamento pedagógico e às avaliações externas. Deverão, ainda, contemplar materiais de apoio ao professor, como guias, manuais, orientações metodológicas, formações continuadas e instrumentos que auxiliem o planejamento docente e o acompanhamento do desempenho dos estudantes.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com formalização por contrato administrativo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução que permite ampla competitividade, transparência no processo licitatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta busca fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino dos municípios consorciados ao CIMASP.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/2021)

O O parcelamento da solução não se mostra adequado à presente contratação, uma vez que o objeto envolve conjunto integrado e interdependente de materiais didáticos, avaliações, formações pedagógicas, apoio técnico e demais componentes vinculados à mesma proposta educacional, estruturados de forma a assegurar progressão curricular contínua da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, em conformidade com a BNCC.

A divisão do objeto em itens ou lotes autônomos poderia comprometer a coerência técnica, pedagógica e metodológica da solução, ocasionando incompatibilidade entre materiais de diferentes editoras ou propostas pedagógicas, dificultando a padronização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação, a continuidade do planejamento pedagógico e a adequada fiscalização contratual no âmbito da contratação compartilhada entre os municípios consorciados.

A contratação em lote único busca assegurar uniformidade de execução, integração logística, compatibilidade entre os componentes da solução educacional, ganho de escala, economicidade e maior eficiência administrativa na aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento das redes municipais de ensino participantes.

Ressalta-se que a adoção do lote único não possui finalidade restritiva à competitividade, mas decorre exclusivamente das características técnicas, pedagógicas e operacionais da solução pretendida e da necessidade de preservação da unidade metodológica do objeto.

Os levantamentos de mercado e a pesquisa de preços realizados na fase preparatória evidenciaram a existência de pluralidade de fornecedores especializados no ramo de materiais didáticos e educacionais, inclusive empresas e distribuidoras com capacidade comercial e operacional para estruturar proposta destinada ao atendimento da totalidade do objeto licitado, conforme os elementos constantes dos autos, não se verificando inviabilização da competição pela modelagem adotada. A pesquisa de preços contemplou fornecedores especializados e aptos ao atendimento da solução global, demonstrando a existência de mercado suficiente para a efetiva competição em torno do objeto.

Ressalta-se, entretanto, que o não parcelamento refere-se exclusivamente à fase de seleção do fornecedor, mediante julgamento pelo menor preço global do lote único, não impedindo que, após a formalização da Ata de Registro de Preços, a execução decorrente do registro ocorra de forma parcelada por item, conforme a necessidade da Administração e dos órgãos participantes ou não participantes, desde que respeitados os quantitativos, os preços unitários registrados e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

10. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Como decorrência da estruturação em lote único e da natureza integrada da solução educacional, optou-se por vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, medida justificada na fase preparatória pela necessidade de preservação da unidade pedagógica, da compatibilidade metodológica, da uniformidade editorial e da responsabilidade integral perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes, evitando-se a pulverização da responsabilidade contratual e a dificuldade de identificação do responsável direto por eventuais falhas de fornecimento, substituição e garantia perante os 21 (vinte e um) municípios consorciados.

Ressalta-se que a vedação não compromete a competitividade, uma vez que o mercado de materiais didáticos comporta empresas distribuidoras aptas a ofertar, de forma individual, a totalidade do objeto, sem necessidade de associação em consórcio, conforme demonstrado pela pluralidade de fornecedores consultados na pesquisa de preços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18, IX § 1º, Lei 14.133/2021)

A futura e eventual aquisição de materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais, destinados aos estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes públicas municipais dos municípios consorciados, visa alcançar resultados que contribuam diretamente para o fortalecimento das práticas de ensino, a melhoria dos processos de aprendizagem e o aprimoramento da gestão pedagógica das unidades escolares.

A implementação da solução pretende apoiar o trabalho docente, ampliar o acesso dos estudantes a materiais pedagógicos organizados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, favorecer a recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens essenciais, bem como contribuir para a melhoria dos resultados educacionais dos municípios participantes.

A seguir, estão descritos os principais resultados esperados com a implementação desta medida:

1. MELHORIA NO DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES

Elevação dos resultados educacionais: Um dos principais objetivos da aquisição é contribuir para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes das redes públicas municipais dos municípios consorciados, inclusive no que se refere aos indicadores educacionais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Espera-se que, com a utilização adequada dos materiais semiestruturados e demais recursos educacionais, os estudantes apresentem avanços progressivos no desempenho escolar.

Desenvolvimento das habilidades essenciais: A iniciativa busca disponibilizar materiais pedagógicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e, quando aplicável, às matrizes de referência das avaliações externas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais em cada etapa de ensino.

Redução das dificuldades de aprendizagem: Com o apoio de materiais semiestruturados e estratégias voltadas à recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens, espera-se reduzir lacunas educacionais e fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para melhores resultados acadêmicos e maior progressão escolar.

2. FORTALECIMENTO DA GESTÃO PEDAGÓGICA E DO TRABALHO DOCENTE

Apoio às práticas pedagógicas dos professores: A disponibilização de materiais

semiestruturados, guias, manuais e demais recursos de apoio ao professor possibilita maior organização do trabalho pedagógico, oferecendo suporte metodológico aos docentes e favorecendo a aplicação de estratégias de ensino mais eficientes.

Melhoria no acompanhamento pedagógico: A utilização de materiais integrados ao planejamento escolar possibilita melhor acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, auxiliando professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares na tomada de decisões pedagógicas mais assertivas.

3. PROMOÇÃO DA EQUIDADE EDUCACIONAL

Ampliação do acesso a materiais pedagógicos de qualidade: A aquisição possibilitará que os estudantes das redes públicas municipais tenham acesso a recursos educacionais adequados, organizados e alinhados às diretrizes curriculares, independentemente da unidade escolar ou da realidade socioeconômica em que estejam inseridos.

Fortalecimento do engajamento escolar: Materiais pedagógicos adequados às necessidades dos estudantes podem contribuir para maior interesse pelas atividades escolares, favorecendo a participação, a permanência e o envolvimento dos alunos no processo de aprendizagem.

4. IMPACTO POSITIVO NO SISTEMA EDUCACIONAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Melhoria contínua da qualidade da educação: A adoção de materiais semiestruturados e demais recursos educacionais alinhados às políticas educacionais vigentes tende a gerar impactos positivos no sistema educacional dos municípios consorciados, promovendo avanços progressivos nos indicadores de aprendizagem e fortalecendo a cultura de melhoria contínua da educação pública.

5. EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Melhor aproveitamento dos investimentos em educação: A aquisição planejada de materiais adequados às necessidades das redes públicas municipais contribui para a utilização mais eficiente dos recursos públicos, favorecendo resultados educacionais mais consistentes e reduzindo a necessidade de ações corretivas futuras.

Dessa forma, a implementação da presente contratação representa estratégia relevante para o fortalecimento da qualidade da educação pública nos municípios consorciados, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar dos estudantes, o apoio ao trabalho docente e o desenvolvimento educacional das redes municipais de ensino.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, LEI 14.133/2021)

Não foram identificadas, até o momento, medidas prévias indispensáveis à celebração do contrato. A contratação poderá ser iniciada após a formalização dos procedimentos administrativos necessários, conforme previsto na legislação vigente.

Nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos constitui faculdade da Administração, tornando-se obrigatória apenas nas hipóteses do §3º do referido dispositivo — obras e serviços de engenharia de grande vulto e contratações sob os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Tratando-se, no presente caso, de aquisição de bens comuns (materiais semiestruturados de apoio pedagógico e demais recursos educacionais), realizada sob o Sistema de Registro de Preços, não incidem as hipóteses de obrigatoriedade previstas em lei, razão pela qual se optou pela não elaboração de matriz de riscos formal.

Ressalte-se que os principais riscos associados à execução — tais como atraso ou irregularidade na entrega, desconformidade dos materiais com as especificações técnicas, necessidade de substituição e inadimplemento contratual — encontram-se adequadamente mitigados pelas cláusulas do Termo de Referência, da Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta do Contrato, que disciplinam prazos e condições de entrega, critérios de aceitação e recebimento, obrigações das partes, garantia, substituição de

materiais e sanções administrativas, assegurando a proteção do interesse público e a adequada execução do objeto.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/2021)

O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta contratação poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, em consonância com as políticas de educação ambiental, há que se destacar a necessidade dos resíduos sólidos advindos das embalagens dos bens (papelão, madeira e etc.) serem depositados em coletores específicos e destinados à reciclagem.

Quando não for possível serem colocados em coletores, os materiais devem ser separados por categoria e encaminhados para coletores ou entidades que promovam a ação de reciclagem.

Outrossim, por se tratar de material consumível pelo aluno ao longo do ano letivo, as escolas, por meio de seus professores, deverão orientar às famílias para a destinação do material utilizado para a coleta seletiva.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, Lei N.14.133/2021)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, DA Lei 14.133/2021)

O estudo preliminar evidencia que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, estando em total consonância com os ditames legais, sendo de suma relevância ainda considerar que esta contratação conciliará menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração. Isto posto, constata-se, portanto, que a respectiva contratação é totalmente viável aos ditames administrativos nesse estudo empenhado.

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo do CIMASP